



Termo de Referência

1. OBJETO

- 1.1. 1.1. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em CONSERTO DE TELHADO DE ZINCO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CENTRO DESPORTIVO MÁRIO DIVINO CELESTINO E PARTE ELÉTRICA VINCULADA AO MESMO, com fechamento de fita adesiva de manta asfáltica em P.U nos locais onde há goteiras, incluídos, plataforma elevatória de 10m a 15m, linha de vida e/ ou caminhão muck com cesto, ferramentas e mão de obra de instalação. A cobertura do ginásio possui uma área de 980,40m² – o conserto precisa ser realizado em toda área do telhado, onde se faz necessário para que não tenha entrada de águas, assim gerando as goteiras. O telhado encontra-se com várias perfurações e deslocamentos de coberto em toda sua área.. Colaboradores com curso de NR 18 e trabalho em altura. Material e mão de obra inclusos. *A empresa também deverá realizar a troca de 30 refletores de 200w de potência, fluxo luminoso de 15.000 lumens medindo 32 cm x 24 cm x 2,6 cm e pesando 800 g, com instalação de 30 suportes de proteção*

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar o conserto do telhado do ginásio, bem como a manutenção e adequação da parte elétrica a ele vinculada, tendo em vista os danos estruturais identificados, que vêm comprometendo a segurança dos usuários, servidores e frequentadores do espaço, além de prejudicar o pleno funcionamento das atividades esportivas, educacionais e comunitárias ali desenvolvidas.

Os problemas existentes no telhado têm ocasionado infiltrações e goteiras, as quais afetam diretamente a estrutura física do imóvel e colocam em risco os equipamentos elétricos instalados, podendo causar curtos-circuitos, falhas no fornecimento de energia e acidentes de natureza elétrica. Tais situações representam risco iminente à integridade física das pessoas e ao patrimônio público.

A contratação de empresa especializada mostra-se indispensável, uma vez que os serviços demandam conhecimento técnico específico, mão de obra qualificada, utilização de materiais adequados e observância rigorosa das normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente aquelas relacionadas à engenharia civil e às instalações elétricas. Ressalta-se que o quadro de pessoal do órgão não dispõe de profissionais habilitados nem de equipamentos apropriados para a execução segura e eficiente desses serviços.

Dessa forma, a contratação visa garantir a correta execução dos reparos necessários, assegurando a segurança, a durabilidade da estrutura, a continuidade das atividades no ginásio e a preservação do interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e segurança.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a presente solicitação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	DETALHAMENTO DA FONTE
1093	100



4. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

4.1. O serviço a ser executado deverá seguir as seguintes especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇOS DE TELHADO E IMPERMIABILIZAÇÃO- A Empresa Especializada em CONserto DE TELHADO DE ZINCO, que deverá contar com a substituição de 10 (dez) telhas de zinco com medidas de 06 x 1,10 metros. também fechamento de fita adesiva de manta asfáltica em P.U nos locais onde há goteira, utilizando plataforma elevatória de 10m a 15m, linha de vida e/ ou caminhão muck com cesto, ferramentas e mão de obra de instalação.	19224	un	01	R\$ 11.183,40	R\$ 11.183,40
2	INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA – PREDIAL E INDUSTRIAL- Serviço de troca de 30 refletores de 200w de potência, fluxo luminoso de 15.000 lumens medindo 32 cm x 24 cm x 2,6 cm e pesando 800 g, com instalação de 30 suportes de proteção	5606	un	01	R\$ 6.378,00	R\$ 6378,00

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

- 5.1. O valor total estimado da presente prestação de serviços é de **R\$ R\$17.561,40 (Dezessete mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**, cujo valor foi apurado pela estimativa alinhada em pesquisa de mercado.
- 5.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.
- 5.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A modalidade licitatória adotada para a seleção do prestador de serviços será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

A contratação direta por dispensa de licitação permite uma maior celeridade na aquisição de bens e serviços, atendendo a demandas urgentes e evitando a morosidade do processo licitatório, que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos. A prestação de serviços se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme o Decreto nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição, considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo “**documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo” (grifo nosso).

Considerando ainda, que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar estudo Técnico Preliminar aplica-se a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo opcional nos seguintes casos, conforme art. 13, Decreto Municipal nº. 1.653 de 07 de abril de 2022:

- I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma da contratação;*
- II – dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;*
- III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da 14.133, de 1º de abril de 2021;*
- IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais*

Neste sentido a Administração pode substituir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por outro documento simplificado quando a contratação for de baixa complexidade. Esse documento substitutivo deve conter as informações mínimas necessárias para garantir a execução adequada da despesa, conforme o presente caso.

8. DA EXECUÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Em decorrência da presente solicitação, a prestadora de serviços deverá executar o objeto , contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
- 8.2. É vedada a subcontratação total do objeto da solicitação, bem como dos serviços principais.
- 8.3. Os serviços deverão ser indicados previamente pela **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**,
- 8.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito em até 10 (dez) dias úteis.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 9.1. Fica a prestadora de serviços obrigada a manter a qualidade, precisão e exatidão dos serviços realizados, por tempo não menor do que 90 (noventa) dias, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado a está, os ônus decorrentes dos prejuízos à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades da Contratada;
- 9.2. A prestadora de serviços fica obrigada ainda, a prestar os serviços objeto deste instrumento, ficando a requisitante isenta de quaisquer problemas decorrentes de sua origem ou pelo descumprimento do pactuado por parte desta.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado em sua totalidade, após o término do serviço.
- 10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo gestor e fiscal da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que prestador de serviços providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Obrigações da Contratada:

11.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

11.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;

11.2. 8.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

11.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.

11.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Goianésia ou a terceiros.

11.5. Realizar os serviços de acordo os prazos, condições e especificações constantes neste termo de referência.

11.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Obrigações da Contratante:

11.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

11.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.2.3. Autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal.

11.2.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

11.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;



12. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

12.1. Tendo em vista o caráter econômico da prestação de serviços, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

13.1. Será selecionado o prestador de serviços proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

13.1.1. DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS:

13.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovante de número de conta bancária

13.1.1.2. A documentação (do representante) exigida das pessoas físicas.

- a) Cédula de Identidade dos sócios;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda dos sócios;
- a) Informações para contato: email e telefone.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda –



CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa;

13.1.3. DOCUMENTOS PESSOAS FÍSICAS:

13.1.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

b) CI – Carteira de Identidade/Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;

c) Comprovante de Endereço Atualizado;

d) Número do PIS/PASEP.

e) Comprovante de número de conta bancária

f) Informações para contato: e-mail e telefone.

13.1.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão Negativa junto a Receita Federal ;

b) Certidão Negativa junto a Receita Estadual;

c) Certidão Negativa do Município de Origem;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Certidão de Quitação Eleitoral.

f) Certificado de Reservista (para homens até 45 anos).

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRIEFERSON PEREIRA DA SILVA
Data: 19/02/2025 08:41:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRIEFERSON PEREIRA DA SILVA
Secretário de Esporte Juventude e Lazer.